



LEI Nº 3.744/2022

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Mauricio Duarte Venâncio, conhecido pela alcunha de "Zebrinha", a Academia Popular de aço inoxidável localizada no Parque Getúlio Vargas (Praça da Prefeitura), neste município de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 30 de novembro de 2022.


NEMRÔD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal